

**EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS NA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNOLÓGICA- EREER/EPT NO
IFRN: A ATUAÇÃO DO NEABI NO CAMPUS MOSSORÓ**

Sara Gabryela Romão Monteiro Santos ¹

Euza Raquel de Sousa ²

INTRODUÇÃO

O presente trabalho trata-se de um estudo de caso sobre o papel do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI) do IFRN – Campus Mossoró na efetivação da Educação para as Relações Étnico Raciais (ERER) em um contexto da Educação Profissional Tecnológica (EPT). Tendo em vista essa afirmação, é cabível inicialmente entender as bases históricas e sociais que fundamentam a origem das ERER, visto que, vivemos em uma sociedade onde ainda vigora o apagamento e banalização das temáticas raciais.

É preciso se aprofundar nas raízes dos discursos e significados das Relações Étnico Raciais que ainda perduram pelos dias atuais, seja por meios institucionais, em livros didáticos, de forma integrada no pensamento e construção social dos indivíduos. Buscar o entendimento de “raça” como ao que diz respeito às construções sociais, políticas e culturais (GOMES, 2012). Assim como, entendermos a ressignificação do termo “etnia” referente a um grupo social que compartilha processos históricos e culturais similares (VERRANGIA; SILVA, 2010). Como aborda o Estatuto da Igualdade Racial, (Lei nº 12.288) entendendo esses conceitos de forma política, esclarecendo a desigualdade racial como toda situação injustificada de diferenciação de acesso e oportunidades, em virtude de raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica.

Este trabalho investiga a contribuição do trabalho do Núcleo de Estudos Afrobrasileiros e Indígenas do IFRN Campus Mossoró na EREER e sua contribuição para o cumprimento da Lei nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, que estabelecem a obrigatoriedade do ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena nas escolas. O núcleo é composto por docentes, discentes, servidores, técnicos administrativos e comunidade externa à instituição, desenvolvendo ações afirmativas, realizando eventos,

¹ Estudante do Curso Técnico Integrado em Meio Ambiente do Instituto Federal em Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – RN, saragabryela923@gmail.com;

² Professora orientadora: Mestre em Filosofia (UECE), Docente EBTT em Filosofia no IFRN Campus Mossoró - RN, euza.raquel@ifrn.edu.br.



palestras, oficinas, produção científica e acadêmica, bancas de heteroidentificação, debates entre outras atividades. Os NEABIs foram instituídos no Instituto Federal do Rio Grande do Norte em 2011 pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepex). Com esse intuito, o estudo de caso utilizou de duas ferramentas de coleta de dados, uma pesquisa referente a autores que abordam temas com proximidade para com o conteúdo tratado, bem como do acompanhamento ativo e observação das mobilizações do grupo.

Dessa forma, objetiva aprofundar e unificar as discussões e percepções construídas em outros artigos, acerca do trabalho desempenhado pelo NEABI na ERER, como também, analisar a forma com que o núcleo contribui para a formação étnico racial dos estudantes do ensino básico, técnico e tecnológico e para a promoção da equidade no ambiente acadêmico.

Sob esse viés, os resultados indicam que as ações do núcleo contribuem significativamente para a valorização das identidades afro-brasileiras e indígenas, fortalecendo a educação antirracista e ampliando o engajamento da comunidade acadêmica nas discussões sobre diversidade e inclusão.

METODOLOGIA (OU MATERIAIS E MÉTODOS)

A metodologia deste estudo de caso, trata-se de uma abordagem qualitativa e multidisciplinar, que utilizou a pesquisa teórica e a observação participante como métodos e instrumentos de coleta de dados para a realização do trabalho, embasada em referenciais como Nilma Lino Gomes e Kabengele Munanga. Os dados coletados com a pesquisa foram fundamentados em trabalhos científicos, referentes aos anos entre 2018 e 2024 relacionados à Educação para as Relações Étnico Raciais (ERER) na Educação Profissional e Tecnológica, bem como estudos sobre a atuação de NEABIs de outros campi de alguns Institutos Federais pelo país.

Para além disso, foram reunidos dados com a participação ativa da pesquisadora nas atividades do NEABI/MO, no período estabelecido dos semestres 2024.2 e 2025.1, acompanhando ativamente como bolsista e posteriormente voluntária do núcleo, no planejamento e realização de suas atividades.

REFERENCIAL TEÓRICO

O referencial teórico desse artigo é formado por uma trajetória da temática estudada, baseando-se em artigos que dialogam com as temáticas abordadas. Dessa forma, iniciamos



a linha de raciocínio do estudo de caso, com a concepção dos conceitos tratados anteriormente na introdução, “raça e etnia”, seguindo pelo contexto da sociedade racista em que vivemos, e como esse preconceito reflete na forma como pessoas negras precisam se afirmar em espaços desde muito cedo, como retrata o seguinte relato “ Enquanto criança, já percebia a necessidade de pensar sobre o meu lugar, diferentemente da realidade das crianças brancas representadas historicamente em nossos materiais e abordagens ” (DUTRA, 2024). Para além, foi pesquisado e discutido neste estudo, o entendimento e abordagem da ERER na EPT, entendendo que, a educação para as relações étnico-raciais é entendida como abordagem educativa que expressa uma ação afirmativa da diversidade cultural, racial, social e econômica brasileira. A Educação Profissional e Tecnológica por sua vez, é vista como modalidade educacional prevista na Lei de Diretrizes Bases da Educação Nacional (LDB), cuja finalidade precípua é preparar para o trabalho, contribuindo para que o cidadão possa se inserir e atuar no mundo do trabalho e na vida em sociedade (BARBOSA; KOKKONEN; SOUSA, 2021). Relacionando as duas construções, avalia-se o impacto de uma boa construção das relações étnico-raciais na formação de um cidadão que será inserido na vida em sociedade, tornando esses, pessoas conscientizadas e portadoras do conhecimento e que busquem fomentar a igualdade racial. Bem como, esse processo está em alusão às leis nº 10.639/03 e, posteriormente, a lei nº 11.645/08, que ademais da cultura afro-brasileira inclui a temática indígena no currículo escolar, surgem de um percurso de lutas do Movimento Negro; visando o despertar da sociedade brasileira para a situação histórica do negro e do indígena no Brasil, adentrando em questões culturais, econômicas e sociais consolidadas na exclusão e no racismo (MARTINS; SOUZA, 2021). Dentro desse contexto, outro documento importante é o *Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana*. Trata-se de um documento que tem como objetivo fortalecer e estabelecer orientações concretas para uma efetivação dos elementos que compõe o documento relativo às Diretrizes. Nesse documento já é possível encontrar uma descrição do papel significativo da educação tecnológica e profissional (FONSECA; ROCHA, 2019). Sendo assim, atuando como mediador, a importância do trabalho do NEABI relaciona-se à promoção da discussão sobre a educação das relações étnico-raciais com toda a comunidade acadêmica e com o auxílio na formação de servidores e discentes e o fortalecimento de identidades negras e indígenas da instituição (LEITES et al., 2023).



RESULTADOS E DISCUSSÃO

Durante o processo de estudo e análise dos materiais reunidos na pesquisa, foi possível estabelecer um alto grau de similaridade entre a construção das discussões sobre o nível da implementação da educação para relações étnico-raciais na educação profissional tecnológica, contribuindo para a institucionalização de políticas públicas étnico-raciais. De forma que, os trabalhos reunidos apontaram a fragilização desse processo de implementação que ainda não alcançou os níveis mais satisfatórios. Entretanto, reconhece-se a indispensável atuação dos NEABIs como ferramenta mediadora para a recuperação desse cenário (FONSECA; ROCHA, 2019).

Paralelo a isso, através do método de observação participante, no âmbito do NEABI do IFRN Campus Mossoró, nota-se a manutenção do funcionamento do núcleo de forma compromissada com a concretização da educação para as relações étnico-raciais e a implementação das leis nº 10.639/03 e nº 11.645/08.

Durante o acompanhamento das ações do núcleo no período dos semestres letivos 2024.2 e 2025.1, identificou-se a realização de diversas movimentações e atividades. Sendo assim, durante o período analisado, a agenda do NEABI/MO conta com pelo menos uma reunião ordinária a cada mês, reunindo a equipe do núcleo para avaliar o funcionamento de seus métodos e abordagens e organizar as atribuições e futuras ações da coletividade, também conta com a participação em eventos educacionais internos e externos, como a XIX EXPOTEC do IFRN Campus Mossoró, a V RENEABI – Encontro Sistêmico Anual do NEABI IFRN, X e XI CONEDU, entre outros eventos que fomentam a produção científica juvenil do núcleo e fortalece seus discursos.

Ademais, o núcleo organiza três eventos anuais do calendário institucional, o Abril Indígena, Julho das Pretas e Novembro Negro, que trazem maior notoriedade ao trabalho exercido, fornecendo espaços amplos para as discussões do NEABI para todo o campus, além de permitir a troca de experiências e conhecimentos dos discentes com figuras negras e indígenas do município e região. Além do mais, o grupo fortalece suas relações com os próprios setores do campus, por exemplo participação no Intercambio em parceria com o Projeto Girassol da Incubadora Tecnológica para o Fortalecimento dos Empreendimentos Econômicos Solidários de Mossoró (IFSOL/MO) ou com o Núcleo de Artes do IFRN Campus Mossoró (NUARTE/MO).

Outrossim, seu trabalho conta com parcerias com o NEABI do Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (NEABI/UERN), o Coletivo Negras e o Grupo de Direito



Crítico da Universidade Federal do Semi-Árido (UFERSA), o Coletivo Pretos de Mossoró, a Câmara Municipal de Mossoró e diversas escolas públicas de ensino fundamental e médio, participando de saraus, festivais, oficinas, palestras etc.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante da investigação realizada no presente estudo de caso, foi possível inferir através dos resultados obtidos que o NEABI do IFRN Campus Mossoró, mantém suas ações afirmativas de forma ativa e mobilizada principalmente com o protagonismo juvenil, em prol da efetivação da Educação para as Relações Étnico Raciais na Educação Profissional Tecnológica, ampliando as perspectivas de conhecimento e saberes dos envolvidos, articulando-se de maneira direta na educação dos estudantes do campus.

Em alusão, é indicado que haja a estimulação da produção de cada vez mais trabalhos voltados para o estudo da implementação da EREER na EPT, em busca de acompanhar o processo de desenvolvimento da educação racial e manter os parâmetros mais atualizados sobre o cumprimento das políticas públicas estabelecidas. Dessa forma, contribuindo para o compartilhamento de experiências e dificuldades enfrentadas, métodos de educação eficientes e monitoramento das abordagens utilizadas.

Palavras-chave: Educação para as Relações Étnico Raciais (ERER); Núcleo de Estudos Afrobrasileiros e Indígenas (NEABI); Educação Antirracista.

REFERÊNCIAS

BARBOSA, Xênia de Castro; KOKKONEN, Roselaine Luzitana Fracalossi; SOUSA, Sândi Barros de. “EU NÃO CONSIGO RESPIRAR”: RACISMO ESTRUTURAL E OS DESAFIOS DA EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS NA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - BRASIL. **Educação Profissional e Tecnológica em Revista**, [S. l.], v. 5, n. Especial, p. 29–51, 2021. DOI:10.36524/profept.v5iEspecial.1105. Disponível em: <https://ojs.ifes.edu.br/index.php/ept/article/view/1105>. Acesso em: 26 set. 2025.

BRASIL. Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989; nº 9.029, de 13 de abril de 1995; nº 7.347, de 24 de julho de 1985; e nº 10.778, de 24 de novembro de 2003. *Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF*, ano 147, n. 137, p. 1-6, 21 jul. 2010.

BRASIL. Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”, e dá outras providências. *Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF*, p. 1, 10 jan. 2003.



BRASIL. Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”. *Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF*, p. 1, 11 mar. 2008.

DUTRA, Érica Taynara Alves dos Santos. **Educação para as relações étnico-raciais: Reflexões sobre as práticas pedagógicas na Educação Profissional Técnica e Tecnológica no Instituto Federal da Bahia - IFBA Campus Brumado (2018 - 2022).** Orientador: Profº Dr. Genilson Ferreira da Silva. Dissertação de Mestrado em Ensino, Linguagem e Sociedade - Universidade do Estado da Bahia, Caetité - Bahia, 2024.

FONSECA, Marcus Vinícius; ROCHA, Laura Fernanda Rodrigues da. O processo de institucionalização da Lei nº. 10.639/2003 na rede federal de educação profissional, científica e tecnológica. **Educação em Revista**, v. 35, p. e187074, 2019. DOI: <https://doi.org/10.1590/0102-4698187074>. Disponível em: [SciELO Brasil - O PROCESSO DE INSTITUCIONALIZAÇÃO DA LEI Nº. 10.639/2003 NA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA O PROCESSO DE INSTITUCIONALIZAÇÃO DA LEI Nº. 10.639/2003 NA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA](#). Acesso em: 25 set. 2025.

GOMES, Nilma Lino. Alguns termos e conceitos presentes no debate sobre relações raciais no Brasil: uma breve discussão. 2012. **BRASIL. Educação antiracista: caminhos abertos pela Lei Federal**, n. 10.639/03, 2019.

LEITES, Amália Cardona et al. NEABI-IBIRAMA: FORTALECENDO IDENTIDADES E PROMOVENDO A EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS NO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE. **Anais da Mostra Nacional de Iniciação Científica e Tecnológica Interdisciplinar (MICTI)-e-ISSN 2316-7165**, v. 1, n. 16, 2023.

O NEABI e a educação para as relações étnico-raciais. **RELACult - Revista Latino-Americana de Estudos em Cultura e Sociedade**, [S. l.], v. 7, n. 4, 2021. DOI: [10.23899/relacult.v7i4.1983](https://doi.org/10.23899/relacult.v7i4.1983). Disponível em: <https://periodicos.claec.org/index.php/relacult/article/view/1983>. Acesso em: 25 set. 2025.

SANTOS, Sara Gabryela Romão Monteiro et al.. **A importância do evento julho das pretas para a educação étnico-racial no ifrn-campus mossoró.** Anais do X CONEDU... Campina Grande: Realize Editora, 2024. Disponível em: <https://editorarealize.com.br/artigo/visualizar/114758>. Acesso em: 29/09/2025 23:22

SILVA, Rosa Maria da. NEABI/IFTM Campus Uberaba: possibilidades e desafios para a educação das relações étnico-raciais. 2022. 169 f. Tese (Doutorado em Geografia) - Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2022. DOI [http://doi.org/10.14393/ufu.te.2022.445](https://doi.org/10.14393/ufu.te.2022.445). Disponível em: [Repositório Institucional - Universidade Federal de Uberlândia: NEABI/IFTM Campus Uberaba: possibilidades e desafios para a educação das relações étnico-raciais](#). Acesso em: 25 set. 2025.



VERRANGIA, Douglas; SILVA, Petronilha Beatriz Gonçalves. Cidadania, relações étnico-raciais e educação: desafios e potencialidades do ensino de Ciências. **Educação e Pesquisa**, v. 36, p. 705-718, 2010.

